



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 425/2014

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$.80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0005.2.016 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
339030.0000 – Material de Consumo R\$ 40.000,00
FR – 754 – SCFV
339039.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 40.000,00
FR – 754 – SCFV

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o superávit da FR 754 no valor de R\$ 16.200,00 adicionados ao excesso de arrecadação para a mesma FR 754 no valor de R\$ 63.800,00, totalizando os R\$ 80.000,00, originários de repasses ao FMAS pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social, na política de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal